



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

URGENTE

MENSAGEM nº 010/2026

Projeto de Lei nº 010/2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 31.805,61 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Assistência Social, o projeto/atividade "2.013 - PROCADSUAS".

O crédito especial se justifica em razão da necessidade de incluir o projeto/atividade "2.013 - PROCADSUAS", que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA

Em, 27 de março de 2026.

ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE

Prefeita Municipal

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Glória

Nesta.

Atesto o Recebimento Prot Nº 070
Em 27 de março de 2026

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA

CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70 Fone: (75)

3656-2139/ 3656-2148

Câmara Municipal de Glória - BA

Elizabeth Gomes de Oliveira

Assistente Legislativo

Mat.: 074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Projeto de Lei nº 010 de 27 de março de 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2026, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, nos seguintes termos:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, crédito especial no valor de até R\$ 31.805,61 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), com a finalidade de incluir, na Secretaria de Assistência Social, o projeto/atividade “**2.013 - PROCADSUAS**”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 002 – ATENÇÃO A FAMÍLIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.013 – PROCADSUAS

Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 31.805,61

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos necessários à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender as aberturas dos créditos adicionais especiais, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0306069 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 002 – ATENÇÃO A FAMÍLIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.093 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 31.805,61

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º. Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2026, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Em, 27 de março de 2026.

ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE
Prefeita Municipal